

LEI Nº. 2823, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0036 - Vigilância em Saúde
Ação: 20121 - Manutenção da vigilância epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente
Fontes de Recursos: 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

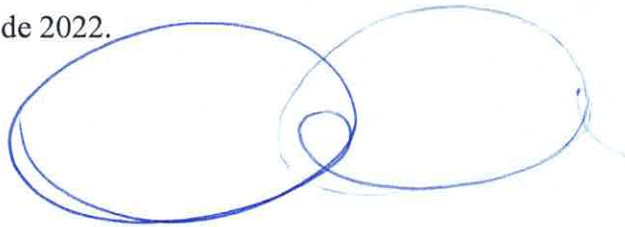
Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma

CIDADE EM *Transformação*

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

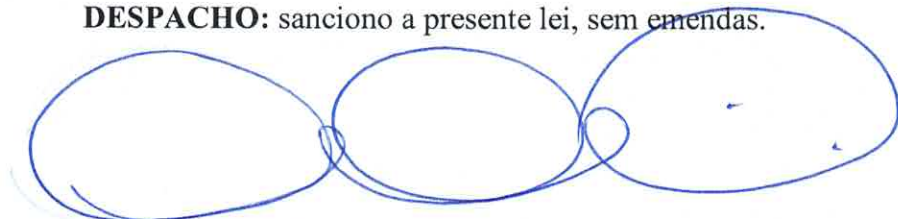
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 06 de abril de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício Nº 208/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 23 de março de 2022

**Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal**

Assunto: Abertura de crédito especial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando as portarias nº 924/2021/GBSES E 949/2021/GBSES referente ao incentivo financeiro Estadual Programa IMUNIZA Mais MT recebido pelo município de Campo Verde no ano de 2021.

Considerando que para efetuar o gasto do recurso financeiro do Programa IMUNIZA Mais MT não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2022.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na **Fonte: 26210000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**, conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0036	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	20121	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso:	26210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor		RS 150.000,00



Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.


Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166